



**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**CORONAVÍRUS (COVID-19)**  
**REABERTURA DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**

Atendendo à melhoria da situação epidemiológica relacionada com o coronavírus – COVID-19, informa-se que será implementado um conjunto de medidas extraordinárias, temporárias e de salvaguarda, para a reabertura dos cemitérios municipais.

De forma a ser garantida a proteção da saúde pública e, simultaneamente, o controlo dos fatores de disseminação da doença e contágio, deverão ser adotadas todas as medidas que assegurem o cumprimento das recomendações definidas pela Direção-Geral de Saúde.

Assim, os cemitérios serão reabertos devendo ter-se em atenção as seguintes medidas:

- Limite máximo de 1 pessoa por cada 20 m<sup>2</sup> no interior do cemitério;
- A permanência no local será pelo tempo estritamente necessário;
- Deverá ser garantido o distanciamento social, impondo-se, assim, o distanciamento mínimo de 2 metros entre pessoas;
- É proibida a partilha de materiais de limpeza;
- Se neste período se verificar a realização de funerais, o cemitério será encerrado, funcionando de acordo com o estabelecido no Despacho do Presidente da Câmara n.º 2412, de 24 de março de 2020, que estabelece as regras de realização dos mesmos;

Solicita-se, assim, a compreensão e colaboração de todos.

**Nelas, 10 de março de 2021**

**O Presidente da Câmara Municipal e Responsável Municipal da Proteção Civil,**

(Dr. José Borges da Silva)